CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 12/96.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA A CRECHE COMUNITÀRIA CASA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a doar à Creche Comunitária Casa Feliz, entidade inscrita no CGC 25.205.113/0001-54, com sede à Rua Jovino Alves Ribeiro Nº 205, Bairro Mandacarú, nesta Cidade, uma área de aproximadamente 790 m2 (setecentos e noventa) metros quadrados.

Art. 2º O terreno, objeto da doação é parte da área total de 63.240 m2 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta) metros quadrados, registrado em Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva no livro 2-1 D à folha 489 sob o nº 01, referente matricula 2.332 de 14 de abril de 1981, de propriedade do Município de Claro dos Poções.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 28 de Junho de 1.996.

Sancionada em 29/06/96

Tiago Marinho Leite
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Aprovado em unica votação
Sala das Sessões, 28/06/96
O Presidente